

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 26.452.257/0001-78
REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 06 de agosto de 2023 às 14h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 26.452.257/0001-78 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **RUN INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri de Andrade (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do público-alvo, conforme o Regulamento do Fundo; **(ii)** se acatado o item (i) anteriormente mencionado, a aprovação da alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iii)** autorizar a Administradora para tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas por meio desta Assembleia Geral.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a autorização da alteração do público alvo de investidores profissionais para investidores qualificados e profissionais; **(ii)** mediante a autorização do item (i), a aprovação da alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; **(iii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e



formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 06 de agosto de 2023.

Rafael Barbieri de Andrade
Presidente

Erick Sayans
Secretário

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

RUN INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora